



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OBTENÇÃO DE PATROCÍNIO
nº 001/2019

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

PATROCINADORA:

Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, neste ato representada por seu SÓCIO ADMINISTRADOR, _____, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob nº _____, doravante denominada **PATROCINADORA**.

PATROCINADO:

MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.001.091/0001-42, com sede na Rua Simplicio Moreira s/n, Centro - Imperatriz - MA, através do seu presidente, **JOSÉ CARNEIRO SANTOS**, brasileiro, agente público, portador do RG n.º ----- e do CPF/MF n.º -----, doravante denominado **PATROCINADO** Resolvem celebrar o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a **aquisição de COTA DE PATROCÍNIO pela PATROCINADORA**, com a finalidade de colaborar nas despesas do RÉVEILLON 2020 DA CIDADE DE IMPERATRIZ - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA COTA DE PATROCINIO

I - O valor a ser pago pela COTA DE PATROCINIO, conforme proposta da Patrocinadora é de R\$(....).

II - O pagamento será feito em espécie, depositada na CONTA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ AGÊNCIA Nº 0554-1, CONTA CORRENTE 17.387-8, BANCO DO BRASIL OU DIRETAMENTE NA CONTA DE UM PRESTADOR DE SERVIÇO DO REFERIDO EVENTO PATROCINADO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

I - Efetuar o pagamento da COTA DE PATROCÍNIO até a data do dia 26 de dezembro de 2019.

II - A PATROCINADORA será a única responsável pela entrega do material de divulgação de sua empresa, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer problemas derivados na entrega de materiais, não sendo exigível do PATROCINADO qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

III - Assegurar a reciprocidade de marketing para o PATROCINADO (Município de Imperatriz), em campanhas publicitárias com o mott institucional das festividades em mídias sociais, e anúncio de áudio antes do espetáculos e no som ambiente do evento.

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA

I - Exercer a fiscalização dos serviços para os Projetos relacionados.

II - Conceder à Patrocinadora campanhas publicitárias com o mott institucional das festividades em mídias sociais, e anúncio de áudio antes do espetáculos e no som ambiente do evento.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O patrocínio vigorará a partir da data de assinatura deste Termo até 30 (trinta) dias após o evento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES

I - A inexecução total ou parcial do objeto sujeitará a PATROCINADORA à seguinte penalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da Notificação:

a) multa, correspondente a 100% (cem por cento) do valor total do patrocinado.

II - Com referência à sanção da multa, decorrido o prazo de defesa sem que o PATROCINADOR se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

III - Caso, não ocorra o recolhimento, será expedida DECLARAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA, passando a CONTRATADA a ser considerada inidônea, devendo ser excluída do cadastro de prestadores de serviços da Prefeitura de Imperatriz ou impedida de nele (re)cadastrarse, bem como impedida de



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ**

participar de licitação ou de voltar a contratar com o município, por prazo não superior a dois anos

CLÁUSULA SEXTA- DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Imperatriz -MA para dirimir qualquer conflito decorrente do presente Instrumento.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 3 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Imperatriz - MA, _____ de _____ de 2019

PATROCINADORA

PATROCINADO
JOSÉ CARNEIRO SANTOS
Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz